



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3527/2011

DECRETO Nº 3527/2011, 9 de novembro de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 16 de novembro de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **JANETE SECCO BEDENDO**, brasileira, casada, RG 4.235.593-3, ocupante do cargo de Professora, Nível VIII, Matrícula Funcional 188/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1998/2003.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 9 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3528/2011

DECRETO Nº 3528/2011, 10 de novembro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1145/2011, até a importância de R\$ **275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 169.....R\$	96.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 172.....R\$	159.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01104 – 313.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01104 – 319.....R\$	5.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236100072.067000 – Manutenção do Depto de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 343.....R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01000 – 347...R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	275.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 164.....R\$	255.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.056000 - Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 256.....R\$	5.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.061000 - Aquisição equipamentos para as escolas	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 257.....R\$	10.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236100071.054000 - Aquisição de um veículo e equipamentos P/Centro de produção de merenda escolar	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 340.....R\$	1.100,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236500072.070000 Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.0000–Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000-350....R\$	1.400,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236600072.069000 Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.0000–Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000–352...R\$	2.500,00
TOTAL.....R\$	275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3529/2011

DECRETO Nº 3529/2011, 10 de novembro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1146/2011, até a importância de R\$ **210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)
 05.30 - Dep. de Ação Comunitária
 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária
 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 144.....R\$ 145.000,00
 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
 08.30 - Dep. de Esportes e Lazer
 2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 386.....R\$ 15.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica-01000-483....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
 01.10 - Câmara de Vereadores
 0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo
 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01001 - 001..... R\$ 210.000,00

TOTAL..... R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1143 /2011

LEI Nº 1143 /2011, 10 de novembro de 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1049/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 1049/2010, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2011, a transferência de recursos a título de **Subvenção Social**, até o valor de **R\$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil reais)**, desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64, arts 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 50 e parágrafos, da Lei Municipal nº 1.012/2010 - LDO, à **Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1144 /2011

LEI Nº 1144/2011, 10 de novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A 40ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 17ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 40ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 17ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- l) Suplementação orçamentária para custeamento de despesas do aditivo ao Convênio de Subvenções à Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA, e manutenção das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1145 /2011

LEI Nº 1145/2011, 10 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:
 06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15%
Receitas Próprias
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 169.....R\$ 96.000,00

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 172.....R\$ 159.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01104 – 313.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01104 – 319.....R\$ 5.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236100072.067000 – Manutenção do Depto de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 343.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01000 – 347.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 275.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 164.....R\$ 255.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236100071.056000 - Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 256.....R\$ 5.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.20 - Departamento de Educação
1236100071.061000 - Aquisição equipamentos para as escolas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 257.....R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236100071.054000 - Aquisição de um veículo e equipamentos P/Centro de produção de merenda escolar
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 340.....R\$ 1.100,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236500072.070000 Merenda Pré-Escola.
3.3.90.32.00.0000–Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000-350.....R\$ 1.400,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação
07.40 - Dep. de Merenda Escolar
1236600072.069000 Merenda Escolar - E J A
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000 – 352.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1146/2011

LEI Nº 1146/2011, 10 de novembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO

VIGENTE POR ANULAÇÃO EXTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)
05.30 - Dep. de Ação Comunitária
0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 144.....R\$ 145.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer
2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 386.....R\$ 15.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.0000–Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 483.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara de Vereadores
0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01001 - 001..... R\$ 210.000,00

TOTAL..... R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI Nº 1147/2011

LEI Nº 1147/2011, 10 de novembro de 2011.

Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de CÊU AZUL para a gestão 2009/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para gestão 2009/2012 do Município de CÊU AZUL, a partir de 1º de janeiro de 2009, é fixado, em parcela única, conforme abaixo:

a) Prefeito Municipal..... R\$ 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais) ;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Vice-Prefeito Municipal.....R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- c) Secretários Municipais.....R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios fixados por esta Lei será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado.

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será formalizada por Decreto Legislativo aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos futuros do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2011

PORTARIA Nº 108/2011, 10 de novembro de 2011.

Concede Diárias a Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 02 (duas) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **JAQUELINE UNFER TELLES**, Secretária de Assistência Social, desta Municipalidade, em virtude de viagem a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do "Seminário Consórcio Paraná Saúde 12 anos", **nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 70/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: A. CARMINATI SUPERMERCADOS LTDA

Aditivar a quantidade dos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

Data da Alteração: 09/11/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 34/2011**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros, para implantação da CASA LAR no Município de Céu Azul.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	14.010.571/0001-11	8.362,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10/11/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 55/2011**, que tem por objeto (Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais do Município de Céu Azul), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
ASCHIDAMINI & PEREIRA LTDA	10.602.599/0001-97	40.900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 08/11/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 54/2011, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais para ambulatório, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
SOUZA RAMOS - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	6.262,00
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39	35.849,20
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.233.805/0001-73	36.048,90
DIMENSAO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	03.924.435/0001-10	34.679,40
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20	42.568,89
MEDICAL VENDAS LTDA	07.774.682/0001-39	19.525,88
C. R. TEDARDI CIA LTDA - ME - DISLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	05.133.297/0001-87	7.843,66
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	37.629,04
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME	09.200.303/0001-22	32.504,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP	07.127.606/0001-31	36.422,20
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81	28.528,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 317.861,17
PAÇO MUNICIPAL, aos 08/11/11

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

IVETE G. TOMASIN
Presidenta do Fundo

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 56/2011, que tem por objeto (Registro de Preços de gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Cemeis e Centro de Produção de Merenda (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
MEDIGÁS - DISTRIB. E COM. DE GÁS LTDA	81.238.388/0001-65	27.318,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09/11/2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – LEI Nº 1144/2011 – 17ª ALTERAÇÃO DA LDO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL			
06.20-DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
1.040.000-Construção da unidade central de saúde	TOTAL	353.850,00	353.850,00
	VALOR PRÓPRIO	238.975,62	238.975,62
	VALOR VINCULADO	114.874,38	114.874,38
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.462.703,14	3.462.703,14
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.462.703,14	3.462.703,14
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
1.061.000-Aquisição equipamentos para as escolas	TOTAL	35.173,00	35.173,00
	VALOR PRÓPRIO	35.173,00	35.173,00
	VALOR VINCULADO	-	-
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.065.000-Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	TOTAL	624.836,36	624.836,36
	VALOR PRÓPRIO	624.836,36	624.836,36
	VALOR VINCULADO	-	-
07.40-DEP. DE MERENDA ESCOLAR			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
1.054.000-Aquisição de um veículo e equipamentos P/Centro de produção de merenda escolar	TOTAL	82,70	82,70
	VALOR PRÓPRIO	82,70	82,70
	VALOR VINCULADO	-	-
2.067.000-Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	TOTAL	391.850,00	391.850,00
	VALOR PRÓPRIO	343.629,00	343.629,00



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR VINCULADO	48.221,00	48.221,00
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.070.000-Merenda Pré-Escola.	TOTAL	35.273,60	35.273,60
	VALOR PRÓPRIO	20.648,00	20.648,00
	VALOR VINCULADO	14.625,60	14.625,60
366-Educação de Jovens e Adultos			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.069.000-Merenda Escolar - E J A	TOTAL	3.339,20	3.339,20
	VALOR PRÓPRIO	1.500,00	1.500,00
	VALOR VINCULADO	1.839,20	1.839,20
TOTAL DA LDO		4.907.108,00	4.907.108,00

ANEXO II – LEI Nº 1144/2011 – 40ª ALTERAÇÃO DO PPA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
06-Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul						
06.20-Departamento de Saúde						
10-Saúde						
301-Atenção Básica						
8-SAUDE PARA TODOS						
1.040.000-Construção da unidade central de saúde	TOTAL	-	353.850,00	998.000,00	-	1.351.850,00
	VALOR PRÓPRIO	-	238.975,62	998.000,00	-	1.236.975,62
	VALOR VINCULADO	-	114.874,38	-	-	114.874,38
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.097.969,59	3.462.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.518.087,82
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	3.097.969,59	3.462.703,14	3.309.024,56	3.648.390,53	13.518.087,82
07-Secretaria Municipal de Educação						
07.20-Departamento de Educação						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
1.056.000-Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho	TOTAL	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 10/11/2011

ANO: I N°: 0157

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.061.000-Aquisição equipamentos para as escolas	TOTAL	30.741,00	35.173,00	41.500,00	14.860,00	122.274,00
	VALOR PRÓPRIO	30.741,00	35.173,00	41.500,00	14.860,00	122.274,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.065.000-Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	TOTAL	656.085,49	624.836,36	665.873,10	722.805,25	2.669.600,20
	VALOR PRÓPRIO	656.085,49	624.836,36	665.873,10	722.805,25	2.669.600,20
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
07.40-Departamento de Merenda Escolar						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
1.054.000-Aquisição de um veículo e equipamentos P/Centro de produção de merenda escolar	TOTAL	4.200,00	82,70	2.350,00	72.350,00	78.982,70
	VALOR PRÓPRIO	4.200,00	82,70	2.350,00	72.350,00	78.982,70
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.067.000-Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	TOTAL	386.441,61	391.850,00	144.850,00	144.850,00	1.067.991,61
	VALOR PRÓPRIO	325.885,91	343.629,00	101.629,00	101.629,00	872.772,91
	VALOR VINCULADO	60.555,70	48.221,00	43.221,00	43.221,00	195.218,70
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.070.000-Merenda Pré-Escola.	TOTAL	38.066,78	35.273,60	36.673,60	36.673,60	146.687,58
	VALOR PRÓPRIO	18.874,40	20.648,00	22.048,00	22.048,00	83.618,40
	VALOR VINCULADO	19.192,38	14.625,60	14.625,60	14.625,60	63.069,18
366-Educação de Jovens e Adultos						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.069.000-Merenda Escolar - E J A	TOTAL	21.940,00	3.339,20	7.839,20	7.839,20	40.957,60
	VALOR PRÓPRIO	20.100,80	1.500,00	6.000,00	6.000,00	33.600,80
	VALOR VINCULADO	1.839,20	1.839,20	1.839,20	1.839,20	7.356,80
	TOTAL DO PPA	4.240.444,47	4.907.108,00	5.211.110,46	4.652.768,58	19.011.431,51